

**PARECER TÉCNICO 25/2024/GABSE - SEJU****ASSUNTO:** Análise de Qualificação Técnica e Proposta de Preços

Em atenção ao Despacho nº **0093/2024/DPEIL**, este parecer tem por objetivo a análise da documentação relativa à qualificação técnica e proposta de preços da licitante **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇOES LTDA** da Concorrência Eletrônica nº **90014/2024**, Processo nº: 2024/79010/000001, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO LEÔNCIO DE SOUZA MIRANDA (MIRANDÃO) NO MUNÍCIPIO DE ARAGUAÍNA-TO**.

1. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante são os dispostos no Anexo III (Projeto Básico/Termo de Referência) do Edital, Item 4.

A empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇOES LTDA** apresentou os seguintes documentos referentes às exigências para qualificação técnica no certame:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física;
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaração de disponibilidades de instalações, aparelhamento e pessoal técnico;
- Comprovação de que o Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e ou Arquiteto, que será(ão) o(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** durante a execução do contrato, seja detentor(es) de atestados de capacidades técnicas por execução de obra de características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de obra similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto





da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos que correspondem a 4% (quatro por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto.

Sendo, os critérios relacionados no quadro abaixo:

ITEM	QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	APRESENTAS	
		SIM	NÃO
1	Aterro mecanizado com argila ou barro;	X	
2	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos;		X
3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	X	

Entretanto, a empresa **NÃO** apresentou acervo técnico que comprove a execução de impermeabilização de superfícies utilizando membrana à base de resina acrílica, conforme especificado no Projeto Básico. Verificou-se nos acervos apresentados a execução de impermeabilização com manta asfáltica, que, embora seja uma técnica relacionada, não atende ao exigido, considerando que há diferenças significativas tanto nos materiais utilizados quanto nos métodos de aplicação. Solicitamos, portanto, a realização de diligência para saneamento e apresentação do referido acervo técnico.

Por meio desse parecer, a Secretaria de Esportes e Juventude reencaminha o processo para a Superintendência Licitação para que sejam tomadas as decisões cabíveis.

S.M.J

Palmas – TO, 17 de dezembro de 2024.

CIENTE,

ASSINATURA ELETRÔNICA

Maria Thaís Almeida da Silva Rocha
Engenheira Civil
MAT: 11762780-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Atos Gomes de Araújo
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

